



CONTABILIZANDO
PARA O CIDADÃO

Contabilizando para o Cidadão

Entendendo as Finanças Públicas

Glossário

Receitas Arrecadadas

Ingressos no caixa do município mediante cobrança de Tributos (IPTU, ISS, ITBI), repasses da participação em tributos arrecadados pelo Governo do Estado (25% do ICMS e 50% do IPVA arrecadados) e Governo Federal (parcela do Imposto de Renda e IPI arrecadados, repassados via Fundo de Participação dos Municípios - FPM), repasse do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Contribuição para o Regime de Previdência municipal, rendimentos de aplicações financeiras e demais receitas arrecadadas.

Principais Fontes de Arrecadação

Dentre as origens dos ingressos no caixa do município, destacamos a arrecadação própria de Tributos (ISS, IPTU, ITBI e IRRF, taxas) e Contribuições (Previdência e COSIP - Iluminação Pública), repasses do Governo do Estado (parcela do ICMS e IPVA) e Governo Federal (Fundo de Participação dos Municípios - FPM), repasse do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Convênios Recebidos (Governos Estadual e Federal)

Despesas Realizadas

Os recursos arrecadados devem ser aplicados em despesas com finalidade pública previamente autorizadas em Lei (Lei do Orçamento Anual do Município) na manutenção/custeio dos serviços públicos ofertados à população (tais como energia elétrica, serviços de água e esgoto, telefonia, aquisição de remédios, material de expediente, material de consumo), folha de pagamento dos servidores municipais, Amortização e Juros da Dívida Pública (pagamento das parcelas dos financiamentos/empréstimos de longo prazo) e Investimentos (realização de Obras Públicas e aquisição de Máquinas e Equipamentos, tais como veículos, microcomputadores, mesas e cadeiras).

Despesas Realizadas por Área de Governo

Aplicação dos Recursos arrecadados em despesas com finalidade pública (Folha de pagamento, manutenção/custeio e Investimentos) por área de atuação do Governo Municipal, tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Previdência dos Servidores Públicos e Infraestrutura.

Resultado Orçamentário

Equilíbrio

A Lei Orçamentária Anual fixa a despesa e estima a receita para o ente público para o período de um ano. Dentre os princípios orçamentários, destacamos a anualidade (Lei Orçamentária a ser submetida para aprovação legislativa para cada ano) e equilíbrio (receitas previstas = despesas orçadas).

Superávit e Déficit

Resultado do confronto entre valores arrecadados e despesas realizadas pelo município durante o ano. Apuração de Déficit significa que os recursos arrecadados não foram suficientes para cobrir as despesas realizadas.

Resultado Previdenciário

RPPS - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Na Iniciativa privada o trabalhador é regido pela CLT contribui para o INSS para adquirir direito ao benefício de aposentadoria. No setor público, os servidores estatutários contribuem para os Regimes de Previdência dos governos, instituídos pelos Entes públicos, denominados de RPPS - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos. Os RPPS tem a responsabilidade de arrecadar as contribuições patronal e dos servidores para a previdência do ente público e realizar os pagamentos dos benefícios previdenciários dos servidores, tais como aposentadorias, pensões e reformas (corresponde a aposentadoria do servidor militar).

Receitas previdenciárias

Contribuições do servidor público estatutário e cota patronal do ente público para o Regime de Previdência do ente público

Despesas previdenciárias

Despesas com o pagamento de benefícios previdenciários, tais como tais como aposentadorias, pensões e reformas (corresponde a aposentadoria do servidor militar).

Superávit e Déficit

Resultado do Ano do confronto entre valores arrecadados e despesas realizadas pelo regime de Previdência municipal. Apuração de Déficit significa que os recursos arrecadados de contribuições para o RPPS não foram suficientes para cobrir as despesas com aposentadorias e pensões, e por consequência, indica que parte dos recursos da arrecadação de tributos foram direcionados para financiar os gastos da previdência municipal.

Bens e Direitos do RPPS

Patrimônio do RPPS = os recursos das contribuições ao RPPS arrecadados devem ser investidos para garantir no futuro o pagamento das aposentadorias, reformas e pensões dos servidores públicos que contribuem para o regime. Dentre as possibilidades de aplicação dos recursos, destaca-se a aquisição de bens imóveis e as aplicações financeiras.

Gestão Fiscal

Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Pressupostos da LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000) estabeleceu regras que visam a manutenção do equilíbrio das finanças públicas, tais como limites para gastos com folha de pagamento e dívidas de longo prazo.

Gasto com Pessoal - LRF

limites para folha

Limite Legal = a LRF estabeleceu para o Poder Executivo dos municípios limite legal com gastos de folha de pagamento de até 54% de sua Receita Corrente Líquida - RCL (que corresponde a receita operacional do município, tais como tributos arrecadados, repasses de tributos do Estado e Governo Federal e receita previdenciária).

Limite Prudencial = estabelecido pela LRF para gastos com Pessoal em 51,30% da RCL.

Atingido o Limite Prudencial, como regra geral, o Município fica impedido de conceder reajustes salariais, contratar novos servidores, conceder horas-extras (art. 22 - LRF) .

Deve em 8 meses (2 quadrimestres) reduzir o comprometimento de gasto com pessoal para percentual abaixo de 51,30% da RCL. Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, fica impedido de receber transferências voluntárias (Convênios) e obter financiamentos de longo prazo (Operações de Crédito).

Dívida Consolidada Líquida - LRF

Dívida LRF

Corresponde as Dívidas com prazo de pagamento superior a 12 meses contraídas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito (Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo) para financiar investimentos (obras e aquisição de equipamentos) ou refinarciar Dívida de Longo Prazo.

limites

Limite Legal = Resolução do Senado Federal estabelece para os municípios limite para o Saldo da Dívida Consolidada Líquida - DCL de 120% de sua Receita Corrente Líquida - RCL. Para fins da LRF considera-se DCL o total da Dívida de Longo Prazo deduzido dos valores disponíveis em caixa.

Atingido o Limite, como regra geral, o Município fica impedido de contratar operações de crédito (Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo) (art. 31 - LRF) .

Deve em 12 meses (3 quadrimestres) reduzir o comprometimento com a Dívida Consolidada Líquida para percentual abaixo de 120% da RCL. Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, fica impedido de receber transferências voluntárias (Convênios).